



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS ZÉ DOCA  
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC  
EDITAL N° 51/2020

EDITAL N° 51/2020 - GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA 20 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA DO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS  
ESPECÍFICAS (NAPNE)**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS ZÉ DOCA, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução nº46/2008, de 15/04/2008, do Conselho Diretor do CEFET-MA, alterada pela Resolução nº 05/2009, de 25/05/2009, da Reitoria do IFMA, torna público que serão oferecidas, para o período de setembro de 2020 a fevereiro de 2021, 14 (quatorze) vagas para alunos dos cursos de graduação e ensino médio técnico integrado e subsequente deste Campus, sendo 07 (sete) vagas destinadas a bolsistas e 07 (sete) vagas a voluntários, para atuarem no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) através do Programa de Monitoria.

**1 DA BOLSA**

**1.1** Poderão candidatar-se ao Programa de Monitoria do NAPNE alunos regularmente matriculados no 1º semestre letivo de 2020 que já tenham cursado, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos e não tenham sido reprovados em mais de duas disciplinas ao longo de sua vida acadêmica:

**1.2** A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses, no período aquisitivo de 09 de setembro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;

**1.3** A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica;

**1.4** A bolsa poderá ser cancelada;

**1.4.1** Pelo não cumprimento das obrigações decorrentes da função de monitor;

**1.4.2** Por sanção disciplinar;

**1.4.3** Por conclusão do curso;

**1.4.4** Por trancamento de matrícula;

**1.4.5** Por desistência do aluno;

**1.4.6** Por abandono de curso;

**1.5** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos do ensino superior e de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para os alunos do ensino médio/técnico e subsequente, de acordo com a Resolução CONSUP/IFMA N° 34/2015.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas de que trata este edital estão dispostas no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.

**2.2** Do total de vagas disponíveis, algumas serão destinadas para ações afirmativas, conforme disposto em legislação específica (Lei nº 13.409/2016, Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 5.295, Resolução CONSUP/IFMA nº 14/2019, Resolução CONSUP/IFMA nº 35/2019).

**2.3** As vagas serão preenchidas obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação no seletivo e o número de vagas disponíveis considerando aplicação das políticas de ações afirmativas, conforme constante no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.

## **3 DA RESERVA DE VAGAS**

**3.1** Conforme estabelecido na Resolução CONSUP/ IFMA nº 60, de 18 de junho de 2019, 2,5% (dois e meio por cento) do total de vagas é destinado aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**3.2** No tocante ao total de vagas, 50% (cinquenta por cento) é reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que se enquadrem nas condições estabelecidas nas seguintes legislações: Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, assim como Resolução CONSUP/IFMA nº 35/2019.

**3.3** Dos 50% (cinquenta por cento) de que trata o item 3.2, 5% (cinco por cento) também é destinado às pessoas com deficiência, conforme disposições da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

**3.4** Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.5** A participação dos candidatos através do Sistema de Cotas (Política de Ações Afirmativas) fica condicionada ao preenchimento de formulário online destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência disponível no link <https://forms.gle/YgAivFAU1ooGZHMk6>.

**3.6** Os candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas que compõem as cotas deverão preencher obrigatoriamente formulário online de que trata o item 3.5. Os que não fizerem preenchimento do formulário passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência.

**3.7** Os candidatos aprovados nas vagas reservadas pelo sistema de cotas poderão ser convocados a participar de heteroidentificação, a posteriori, a ser divulgada nos canais oficiais do campus.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Para se candidatar a uma vaga de monitor, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

**4.1.1** Estar regulamente matriculado e frequentando as atividades acadêmicas disciplinares;

**4.1.2** Não exercer atividade remunerada;

**4.1.3** Não participar de projetos na condição de bolsista;

**4.1.4** Ter disponibilidade para cumprir as horas da bolsa de monitoria;

**4.1.5** Não ter medida disciplinar aplicada no IFMA – Campus Zé Doca.

**4.2** Os subitens 4.1.2 e 4.1.3 são exclusivamente para os candidatos que pleiteiam bolsa de monitoria, sendo os candidatos a voluntários dispensados de sua observância.

**4.3** As inscrições deverão ser realizadas unicamente via internet através de formulário eletrônico do Google Forms, disponível no endereço <https://forms.gle/AnOkejcwNkn8jjZG6>, **DAS 8H DO DIA 21 AGOSTO ATÉ ÀS 23H59MIN DE 25 DE AGOSTO DE 2020** .

**4.3.1** Cada candidato deverá indicar turno e tipo de vaga para o qual deseja concorrer.

**4.3.2** A ficha de inscrição online no Google Forms deverá ser preenchida corretamente, sendo necessárias informações pessoais básicas e documentais (RG, CPF, e-mail, telefone entre outros), bem como contar com comprovante de matrícula ou declaração/renovação de vínculo anexado à própria ficha (fazer upload).

**4.3.3** Dentre os temas disponíveis no **ANEXO II - TEMAS PARA PRODUÇÕES TEXTUAIS**, o candidato deverá escolher apenas 1 (um) para produção textual, devendo ser indicado logo no início do texto, de modo centralizado.

**4.3.4** O candidato deverá anexar ao formulário, no ato da inscrição, texto dissertativo-argumentativo redigido no Word sobre uma das temáticas propostas constantes no **ANEXO II - TEMAS PARA PRODUÇÕES TEXTUAIS** deste edital, seguindo também rigorosamente as orientações abaixo:

- a) Especificar tema escolhido no início da página, de modo centralizado, em caixa alta e negrito;
- b) Margens superior, inferior, esquerda e direita: 2,0 cm;
- c) Fonte: Times New Roman ou Arial;
- d) Tamanho da Fonte: 12;
- e) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- f) Espaçamento entre parágrafos: 0 pt (antes e depois);
- g) Extensão do texto: mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas;
- h) Utilização de citações (facultativo), desde que devidamente referenciadas através do sistema de chamada autor-data, bem como apresentada lista de referências, conforme normas da ABNT.

**4.4** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos cuja requisição tiver sido preenchida devidamente, acompanhada de documentação exigida e produção textual, conforme subitens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deste edital.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção dar-se-á através de duas etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos específicos – produção textual a ser enviada no ato da inscrição;
- b) 2ª Etapa: Prova prática – para os candidatos à monitoria relacionada ao AEE – Surdez; Entrevista – para os candidatos à monitoria relacionada ao AEE – Deficiência Visual.

**5.2** A prova escrita deverá obedecer rigorosamente às orientações estabelecidas no subitem 4.3.4 e alíneas, devendo seu conteúdo estar em consonância com uma das temáticas propostas no Anexo II.

**5.3** A produção textual será avaliada atribuindo-se notas entre zero (0,0) e dez (10,0) pontos, sendo a nota final resultado de média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores de língua portuguesa e conhecimentos específicos.

**5.4** No julgamento da prova escrita, cada examinador considerará a utilização da norma culta/padrão da língua portuguesa, domínio do tema, poder de sistematização e clareza dos argumentos desenvolvidos pelos candidatos, conforme tabela de pontuação constante no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL**.

**5.5** Todos os textos submetidos à avaliação serão analisados, primeiramente, em programa para identificação de plágio (farejador). Caso sejam constatados plágios e/ou autoplágios, o candidato terá atribuída nota zero (0,0) à sua produção e será automaticamente desclassificado do certame.

**5.6** Os textos que fugirem ao tema e/ou não estiverem de acordo com as orientações dispostas no subitem 4.3.3 também terão nota zero (0,0) e serão automaticamente desclassificados.

**5.7** Serão considerados aprovados e classificados para a próxima etapa (2ª etapa) os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.8** Após resultado da prova escrita, os candidatos a bolsistas e voluntários

**5.8.1** ao AEE - Surdez serão submetidos à prova prática de Libras, que compreenderá avaliação quanto à capacidade de produzir e compreender sinalização em língua de sinais em nível intermediário/avançado, sendo avaliados segundo critérios e pontuação detalhados e estabelecidos no **ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**.

**5.8.2** ao AEE - Deficiência Visual farão entrevista coletiva com dinâmica de seleção e recrutamento, sendo observados critérios técnicos e aptidão para ocupar a vaga, conforme critérios e pontuação detalhados e estabelecidos no **ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA COLETIVA**.

**5.9** Essa etapa busca avaliar aptidão e afinidade com o trabalho de monitoria a ser desenvolvido junto aos alunos com necessidades educacionais específicas.

**5.10** Os candidatos realizarão a prova prática e a entrevista **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020**, de modo remoto, em sala virtual no Goole Meet, cujo link será encaminhado a todos os aprovados na 1ª etapa.

**5.11** O candidato deverá acessar a sala virtual, com antecedência mínima de 15 minutos do horário previsto para início da 2ª etapa, munido de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação) e caneta esferográfica. O link será previamente disponibilizado aos candidatos convocados para realização da 2ª etapa, conforme item 5.10.

**5.12** O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à seleção será sumariamente eliminado do processo seletivo, bem como da possibilidade de participar da monitoria através deste certame.

**5.13** Para fins de avaliação e lisura do processo, todas as provas práticas e entrevistas serão gravadas, sendo o material em vídeo de uso exclusivo da Comissão Organizadora com vistas à feitura de avaliação por banca específica.

**5.14** Finalizada a 2ª etapa, serão divulgadas as notas obtidas a partir da média entre a nota da prova escrita e nota da prova prática/entrevista, conforme cronograma deste certame.

**5.15** Serão considerados aprovados na 2ª etapa os candidatos que obtiverem mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova prática ou entrevista, sendo classificados e selecionados a partir da média aritmética composta pela nota da prova escrita e nota da prova prática ou entrevista, respeitando-se o número limite de vagas destinadas à monitoria do NAPNE.

**5.16** A convocação dos aprovados visando o preenchimento das vagas será feita conforme classificação, em ordem decrescente, até o limite das vagas fixadas neste edital, conforme distribuição de vagas de ampla concorrência e as destinadas ao sistema de cotas (Anexo I).

**5.17** As vagas remanescentes da monitoria serão preenchidas pelos candidatos excedentes classificados.

**5.18** Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com maior idade.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

**6.1** O monitor bolsista ou voluntário aprovado e classificado deverá cumprir as normas constantes neste edital e executar o plano de trabalho apresentado pelo Departamento de Ensino e Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), setor ao qual estará ligado.

**6.2** O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA - Campus Zé Doca.

**6.3** O período de atividade do aluno bolsista ou voluntário será de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 12 horas semanais e 276 horas no total, ressalvadas as atividades curriculares marcadas para o mesmo horário.

**6.4** O bolsista deverá firmar termo de compromisso e, sendo ele menor de 18 anos, deverá ser representado pelos pais ou responsáveis (Anexo V).

**6.5** O monitor deverá apresentar relatório parcial mensal de atividades até o quinto dia útil do mês e um relatório final envolvendo todas as atividades desenvolvidas na monitoria.

## **7 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	20/08/2020
Inscrição do Candidato	21 a 25/08/2020
Divulgação das Inscrições	26/08/2020
Período para Interposição de Recursos contra as Inscrições	27/08/2020
Resultado do Julgamento de Recursos	28/08/2020
Homologação das Inscrições	28/08/2020
Resultado da Análise das Produções Textuais	31/08/2020
Período para Interposição de Recurso contra o Resultado das Produções Textuais	01/09/2020
Resultado do Julgamento de Recursos	02/09/2020
Convocação para a Prova Prática	02/09/2020

Realização da Prova Prática e Entrevista	03/09/2020
Divulgação do Resultado Final Preliminar	04/09/2020
Período para Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Prática/Entrevista	05/09/2020
Resultado do Julgamento de Recursos	08/09/2020
Resultado Final	08/09/2020
Treinamento para os Monitores e Início das Atividades	09/09/2020

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Em caso de discordância quanto aos resultados parciais divulgados, caberá recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria de que trata este edital, por meio eletrônico, através de formulário online disponível no Google Forms no endereço <https://forms.gle/AkWwwzCZzgSkARJ27>, respeitados os prazos estabelecidos para esse fim no cronograma disposto no item 7.

**8.2** O recurso deverá ser feito em forma de requerimento, tendo seus constituintes completa e devidamente preenchidos no formulário online, expressando o pedido de forma clara, objetiva e pontual, anexando-se documentos e provas, caso necessário.

**8.3** As respostas aos recursos, caso haja, serão divulgadas no sítio eletrônico da instituição (<http://zedoca.ifma.edu.br>) nas datas estabelecidas no cronograma.

**8.4** Não será aceito recurso via correio ou fora do prazo.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Serão eliminados em qualquer etapa do processo seletivo os candidatos que não satisfizerem todas as condições especificadas neste Edital.

**9.2** Todos os monitores estão sujeitos às normas da Resolução nº15, de 04 de maio de 2006, com as alterações da resolução nº 05/2009, de 25 de maio de 2009.

**9.3** Dúvidas e/ou solicitações de informações suplementares poderão ser enviadas à Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria do IFMA - Campus Zé Doca através do endereço de correspondência eletrônica [monitoria.zedoca@ifma.edu.br](mailto:monitoria.zedoca@ifma.edu.br).

**9.4** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e Departamento de Ensino do IFMA - Campus Zé Doca.

**9.5** A inscrição do candidato está inter-relacionada aos conhecimentos prévios e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais instrumentos reguladores do seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Zé Doca, 20 de agosto de 2020

Maria de Lourdes Silva Lima\_1782836

Diretora de Ensino no exercício da Direção Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARIA DE LOURDES SILVA LIMA - DIRETOR - CD4 - DDE-ZDC**, em 20/08/2020 19:41:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 150843

**Código de Autenticação:** a0f6e2ff6d

